

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



EXERCÍCIO – 2025

**PIRATININGA
2025**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	1
2 – LEGISLAÇÃO	2
3 – METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO	2
4 – CONCEITOS E PREMISSAS	3
5 – UNIDADES DEMANDANTES	3
6 – CONSOLIDAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PCA	5
7 – ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL	5
8 – PERSPECTIVAS ORÇAMENTÁRIAS DO PCA 2024	6
9 – NOVA LEI DE LICITAÇÕES	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

1 – INTRODUÇÃO

Em 2025, é crucial que o Município reafirme seu compromisso com os princípios que regem a Administração Pública no Brasil, especialmente o da eficiência, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal de 1988. Este princípio, fundamental para a gestão pública, exige que a atuação do Estado busque os melhores resultados possíveis com os recursos disponíveis, sempre visando ao bem-estar da sociedade.

Nesse contexto, a Lei Federal Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, representa um marco na regulamentação das licitações e contratos administrativos. Esta lei proporciona um arcabouço normativo moderno e robusto, com o objetivo de aprimorar a transparência, eficiência e qualidade das contratações públicas. Em particular, o artigo 5º apresenta diretrizes claras para a governança das contratações, enquanto o inciso VII do caput do artigo 12 estabelece a obrigatoriedade de um planejamento anual das contratações, que orientará as ações do Município no exercício atual.

No âmbito municipal, reconhecemos a necessidade urgente de aprimorar a gestão e governança das contratações, alinhando-as com as diretrizes da referida lei federal para promover uma gestão pública eficaz e eficiente. Esta iniciativa, mesmo que de forma simplificada, visa não apenas cumprir as exigências legais, mas também garantir que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável, maximizando os benefícios para a comunidade local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

2 – LEGISLAÇÃO

O Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Piratininga baseia-se na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA), que entrou em plena vigência em 1º de janeiro de 2024. Considerando o atual estágio de regulamentação da NLLCA no município, a elaboração do PCA 2025 utilizou como referência o Decreto Federal Nº. 10.947, de 25 de janeiro de 2022 e o Comunicado SDG Nº. 12/2023.¹ Embora este decreto seja aplicável especificamente à administração pública federal direta, autárquica e fundacional, ele serviu de guia para a estruturação do plano no contexto municipal.

A elaboração do PCA foi realizada através de ação conjunta entre a Coordenadoria Municipal de Finanças e Assessoria de Planejamento. O PCA deve estar alinhado com a proposta orçamentária aprovada pelo Poder Legislativo, assegurando assim a compatibilidade entre o planejamento das contratações e a gestão financeira do município.

3 – METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

O objetivo inicialmente estabelecido para o levantamento das demandas que compõem o Plano de Contratações Anual para o exercício 2025 (PCA 2025) tomou por base a necessidade de garantir a continuidade das contratações indispensáveis a manutenção da estrutura do órgão e a disponibilização de novos produtos/serviços dentro dos prazos estabelecidos pelas unidades demandantes do município.

¹ O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ALERTA o Estado, os Municípios e os agentes públicos responsáveis sobre a necessidade de formularem Plano de Contratações Anual, objetivando promover eficiência, efetividade e eficácia dos respectivos ajustes, conforme o parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 14.133, de 2021, bem assim como valioso subsídio para a elaboração de suas peças orçamentárias, na forma prevista no inciso VII do artigo 12 da mesma lei.

Tal providência alinha-se com o disposto no artigo 5º da Lei nº 14.133, de 2021, que definiu o planejamento como princípio, somado aos estabelecidos do artigo 37 da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

Desta forma, o levantamento das demandas constantes do PCA 2025 se deu a partir de orientações para cada uma das unidades demandantes, ocasião em que foi disponibilizado o formulário de coleta de dados e expostos os conceitos e as premissas que deveriam ser considerados em seu preenchimento (Processo Administrativo Nº. 789/2024).

4 – CONCEITOS E PREMISSAS

O formulário para coleta de dados foi estruturado de forma a captar informações que, organizadas no planejamento anual, sejam capazes de reduzir o risco de descontinuidade das contratações essenciais do município e garantir que os novos produtos/serviços sejam disponibilizados dentro dos prazos estabelecidos pelas unidades demandantes.

Assim, foram adotados os seguintes conceitos e premissas na estruturação do formulário:

Setor	Setor responsável pela especificação do produto/serviço que se pretende contratar
Despesa	Refere-se ao produto/serviço que se pretende adquirir ou manter. Descrição resumida do objeto
Valor Orçamento	Valor estimado para custear a aquisição do produto/serviço
Tipo	Refere-se à instrução da contratação: nova contratação (novo processo) ou prorrogação em processo já existente
Específica/Demanda	Específica: para atender a uma contratação específica e programada para o exercício. Demanda: para atender as aquisições que apesar de previstas, não é possível especificar exatamente quando serão necessárias ou quantas contratações serão realizadas (Registro de Preços)

Quadro 1 – Conceitos utilizados no formulário

5 – UNIDADES DEMANDANTES

O planejamento das contratações envolve, além dos setores responsáveis pela operacionalização dos procedimentos de aquisição, as diversas unidades demandantes que detêm o orçamento previamente. As unidades demandantes, são igualmente responsáveis pelo encaminhamento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50
Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531
CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

demandas de bens e serviços à Coordenadoria Municipal de Finanças e Assessoria de Planejamento.

O quadro a seguir resume as unidades demandantes e seus respectivos gestores:

UNIDADES DEMANDANTES	RESPONSÁVEL
Chefia de Gabinete	Jair Gonçalves Guedes Junior
Banco do Povo	Lorrayne Radighieri Martinão
Assessoria de Comunicação	Eder Rodrigues de Azevedo
Diretoria de Recursos Humanos	Aparício José Magdalena
Conselho Tutelar	Walquiria Ap. da Costa Evangelista
Diretoria de Tecnologia da Informação	Renato Yoshiaki Correia Himeno
Coordenadoria Municipal de Finanças	Luiz Henrique Corcioli
Coordenadoria Jurídica Municipal	Murillo Alvarez Alves
Controladoria Interna	Elisangela Vilella
Coordenadoria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Diego Piza de Moraes
Coordenadoria Municipal de Assistência Social	Jamille Baena Bento
Coordenadoria Municipal de Cultura e Turismo	Jorge Miguel Duarte
Coordenadoria Municipal de Educação	Luiz Henrique Cavalhieri
Diretoria Municipal de Esporte e Lazer	Flavio Nascimento Arantes
Coordenadoria Municipal de Saúde	Moises Danilo Cavalini
Coordenadoria Municipal de Obras	Simone R. Johansen Fortunato Cruz
Coordenadoria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais	Julio Cesar Marques

Quadro 2 – Unidades demandantes e respectivos gestores em 01/07/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

6 – CONSOLIDAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PCA

A consolidação do Plano de Contratações Anual (PCA) foi conduzida pela Coordenadoria Municipal de Finanças em colaboração com a Assessoria de Planejamento. Durante esse processo, as solicitações apresentadas pelas unidades demandantes foram coletadas através dos formulários submetidos.

Durante a fase de consolidação das demandas, a Coordenadoria Municipal de Finanças e a Assessoria de Planejamento forneceram orientações às unidades demandantes para avaliar possíveis ajustes necessários. Essas orientações incluíam a possibilidade de agregação de itens de mesma natureza, a definição de datas de entrega e o alinhamento com a proposta orçamentária encaminhada pelo executivo, entre outras considerações.

É responsabilidade de cada coordenadoria municipal colaborar na gestão da execução do PCA 2025. Além disso, cabe a cada unidade demandante acompanhar os prazos limites para a instrução dos processos de contratação, tarefa que pode ser facilitada pelo uso do sistema 1Doc.

7 – ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Durante o ano de execução do PCA a unidade demandante poderá propor a alteração no Plano de Contratação Anual, sendo que a solicitação de alteração será encaminhada à Assessoria de Planejamento, devendo demonstrar alinhamento com o orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

8 – PERSPECTIVAS ORÇAMENTÁRIAS DO PCA 2025

De acordo com os valores informados para as demandas apresentadas, o PCA 2025 está estimado em R\$ 41.165.424,94 (quarenta e um milhões, cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Na tabela 1, abaixo, sintetizamos a participação de cada unidade demandante no PCA 2025:

SETOR	DEMANDAS	% do PCA
Banco do Povo	104.125,00	0,25%
Chefia de Gabinete	788.991,45	1,90%
Conselho Municipal Políticas Públicas sobre Drogas	8.500,00	0,02%
Conselho Tutelar	175.624,84	0,42%
Controladoria Interna	19.000,00	0,05%
Coordenadoria Municipal Jurídica	143.000,00	0,34%
Coordenadoria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	2.179.907,16	5,24%
Coordenadoria Municipal de Assistência Social	1.429.450,00	3,43%
Coordenadoria Municipal de Cultura e Turismo	1.816.286,41	4,36%
Coordenadoria Municipal de Educação	11.302.260,00	27,16%
Coordenadoria Municipal de Finanças	593.403,72	1,43%
Coordenadoria Municipal de Obras	1.980.050,00	4,76%
Coordenadoria Municipal de Saúde	15.705.917,14	37,74%
Coordenadoria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais	3.037.951,14	7,30%
Diretoria Municipal de Esporte e Lazer	1.555.600,00	3,74%
Diretoria de Recursos Humanos	114.752,00	0,28%
Diretoria de Tecnologia da Informação	660.606,08	1,59%
Total Geral	41.615.424,94	100%

Quadro 3: Participação de cada unidade demandante no Plano de Contratações Anual - Exercício 2025

Os gastos com consumo de água e esgoto, energia elétrica, telefonia, internet, cesta básica e pedágio serão estimados pela Coordenadoria Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530 – Fax: (14) 3265-9531

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

de Finanças, com base no histórico de utilização e nas possíveis projeções de correções inflacionárias.

9 – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Desde o início da vigência da Lei Federal Nº. 14.133/2021, sabendo da permissão até 31/12/2023 para sua implementação, a Prefeitura Municipal de Piratininga iniciou o processo de adaptação de seus processos de contratação aos novos regramentos. Neste sentido, nos exercícios de 2022 e 2023, a NLLCA foi utilizada apenas para dispensas.

Porém, a partir de 1º de janeiro de 2024, a Lei Federal Nº. 14.133/2021 teve sua vigência plena, exigindo que todas as contratações realizadas a partir daquela data tenham-na como fundamento.